



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Neucimar Fraga - PSD/ES

**PROJETO DE LEI N° DE 2021**  
(Do Sr. Neucimar Fraga)

Altera a Lei de Execuções Penais  
para excluir a possibilidade de  
concessão de saída temporária.

Apresentação: 09/02/2021 18:24 - Mesa

**PL n.360/2021**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam excluídas todas as possibilidades de concessão de saída temporária no âmbito da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes artigos da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984:

Art. 23.....  
III – Revogado.  
Art. 66.....  
IV – Revogado.  
Art. 81.....  
i) Revogado.  
Art. 122. Revogado.  
Art. 123. Revogado.  
Art. 124. Revogado.  
Art. 125. Revogado.  
Art. 146-B.....  
II) Revogado.  
Art. 146-C.....  
Parágrafo único.....  
II) Revogado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Neucimar Fraga (PSD/ES), através do ponto SDR\_56572,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 8 4 0 2 0 4 6 4 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

A saída temporária no Brasil já demonstrou não ser eficiente quanto ao seu intuito de reintegrar o preso à sociedade. Isso porque, com sua concessão pelo juiz de execução penal, os apenados que cumprem pena no regime semiaberto têm a possibilidade de sair dos presídios sem qualquer vigilância do Poder Público e com isso voltam a delinquir.

No Estado do Espírito Santo, segundo a Secretaria de Estado de Justiça, mais de dois mil detentos receberam no dia 21 de dezembro de 2020, o benefício da saidinha de Natal, autorizada pelo Poder Judiciário. A quantidade é 35% maior que o número de beneficiados em 2019 quando 1.561 presos foram liberados para, em tese, passar o período natalino junto de suas famílias. Com a devida vênia, sabe-se que a concessão é dada sem qualquer critério mais acurado.

Ademais, a concessão de tal benefício, além de permitir a evasão dos detentos do sistema prisional, possibilita ainda o cometimento de novos crimes<sup>1</sup>, como já é de amplo conhecimento da sociedade brasileira.

Para conter o aumento da criminalidade e garantir um Brasil mais seguro para os homens e mulheres de bem do país é que apresentamos a proposta de eliminar para sempre do ordenamento jurídico brasileiro esse benefício que tanto mal impõe ao povo brasileiro.

Por essa razão, solicitamos o apoioamento dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em 09 de fevereiro de 2021.

**Deputado NEUCIMAR FRAGA**  
PSD/ES

<sup>1</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2016/12/pc-alerta-para-aumento-de-crimes-com-saida-temporaria-de-detentos.html>

